



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

06

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE LEI Nº 06/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA "CAÇAMBAS ESTÁTICAS COMUNITÁRIAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º** - O Poder Executivo fica autorizado a disponibilizar quantas caçambas estáticas se fizerem necessárias à população, podendo para este fim celebrar convênios com a iniciativa privada e com entidades da Administração Pública.
- Art. 2º** - As caçambas estáticas comunitárias deverão ser utilizadas pela população exclusivamente para coleta de entulho e similares, sendo totalmente proibido o uso diverso.
- Parágrafo Único** - A comunidade que utilizar a caçamba estática comunitária de maneira diversa poderá ter sua caçamba realocada.
- Art. 3º** - As caçambas estáticas comunitárias deverão ser colocadas em locais de fácil acesso, sem prejudicar saídas/entradas de propriedades públicas ou privadas, bem como não poderá obstruir o tráfego de pessoas e veículos.
- Art. 4º** - A fiscalização desta Lei é de competência da Prefeitura Municipal.
- Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.
- Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE JANEIRO DE 2.007.

AS COMISSÕES PERMANENTES

Câmara Municipal de Assis, 30/01/2007

Chefe do Departamento do Legislativo

CLAUDEZIR RODRIGUES MARTINS
Vereador - PSDB



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos para apreciação e deliberação dos componentes dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que *“autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa ‘Caçambas Estáticas Comunitárias’ e dá outras providências”*.

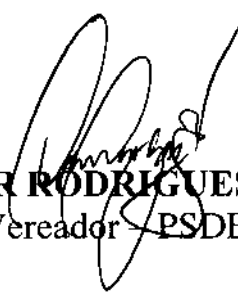
A idéia central do presente Projeto de Lei é a de pelo menos amenizar, caso seja impossível solucionar, as conseqüências do depósito de entulho e lixo inorgânico feitos de maneira irregular pela população, principalmente em bairros mais afastados da região central.

São comuns os relatos e denúncias de moradores a este Vereador e acreditamos a todos os Vereadores desta Casa sobre o depósito de entulho e lixo em praças públicas, leitos carroçáveis, terrenos baldios públicos ou particulares, que trazem más conseqüências à segurança, saúde e higiene públicas.

O Poder Executivo, zelador da saúde e da higiene da população pode contribuir para a melhoria desta situação, colocando a disposição das comunidades caçambas estáticas em locais previamente analisados e adequados para que as pessoas possam depositar entulho e similares, evitando assim o criadouro de pequenos animais peçonhentos, insetos, além de eliminar problemas como mau cheiro e chorume.

Concluindo, submetemos o presente Projeto de Lei a elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, esperando que, após sua tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

SALA DAS SESSÕES, EM 29 DE JANEIRO DE 2.007.


CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Vereador - PSDB